

Nº DO PROCESSO: 43001.003524/2026-01 E APENSOS - IG: 1445447**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº055/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE UMARI**. OBJETO: **Construção de Praças** no Município de Umari **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. **FORO**: Comarca de Fortaleza **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL**: R\$ 970.001,66 **VALOR**: R\$ 970.001,66 (novecentos e setenta mil, um real e sessenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 170.001,66 (cento e setenta mil, um real e sessenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 43100001.15.451.311.11627.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11627.02.444042.2.500.9100000.0.4.01 **DATA DA ASSINATURA**: 30 DE JUNHO DE 2026. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002983/2026-69 E APENSOS - IG: 1462416**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº062/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**. OBJETO: **PIÇARRAMENTO** NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. **FORO**: Comarca de Fortaleza **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.769.851,54 **VALOR**: R\$ 1.769.851,54 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 169.851,54 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 43100001.15.451.311.11620.05.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.05.444042.2.500.9100000.0.4.01 **DATA DA ASSINATURA**: 25 DE JUNHO DE 2026 **SIGNATÁRIOS**: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.000954/2026-62 E APENSOS - IG: 6142**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº063/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE CASCATEL**. OBJETO: **Pavimentação** no município de Cascateel/CE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. **FORO**: Comarca de Fortaleza **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.219.810,60 **VALOR**: R\$ 1.219.810,60 (um milhão duzentos e dezenove mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.207.733,27 (um milhão duzentos e sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 12.077,33 (doze mil e setenta e sete reais e trinta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 43100001.15.451.311.1162.03.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.03.444042.2.500.9100000.0.4.01 **DATA DA ASSINATURA**: 30 DE JUNHO DE 2026. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz, PREFEITA DE CASCATEL.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.003893/2026-95 E APENSOS - IG: 1462881**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº070/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**. OBJETO: **Reforma da Praça municipal** no município de GUARAMIRANGA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003893/2026-95 e apensos. **FORO**: Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL**: R\$ 2.205.569,58 **VALOR**: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 2.205.569,58 (dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 205.569,58 (duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 43100001.15.451.311.11627.07.444042.2.1.500.9100000.0 e 43100001.15.451.311.11627.07.444042.2.500.9100000.0 **DATA DA ASSINATURA**: 29 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ynara Furtado Vasconcelos Mota, PREFEITA DE GUARAMIRANGA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002496/2026-04 E APENSOS - IG: 1456372**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº072/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ** DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. **FORO**: Comarca de Fortaleza **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL**: R\$ 7.177.934,86 **VALOR**: R\$ 7.177.934,86 (sete milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 7.106.866,20 (sete milhões, cento e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 71.068,66 (setenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 43100001.15.451.311.11627.07.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11627.07.444042.2.500.9100000.0.4.01 **DATA DA ASSINATURA**: 30 DE JUNHO DE 2026 **SIGNATÁRIOS**: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota, PREFEITO DE BATURITÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

